



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.595, DE 5 DE JUNHO DE 2021= (*)

“Dispõe sobre atualização das medidas restritivas, temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID -19, no Município de Morro Agudo, SP”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, que a situação epidemiológica demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem claras e atualizadas tais medidas;

DECRETA:

Art. 1º Para o período de 7 de junho a 8 de junho de 2021, mantém-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.571, de 29 de abril de 2021, com suas respectivas alterações e adotando-se medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, previstas no ANEXO I deste decreto, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação da COVID-19.

Art. 2º Para o período de 9 de junho a 20 de junho de 2021, mantém-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.571, de 29 de abril de 2021, com suas respectivas alterações e adotando-se medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, previstas no ANEXO II deste decreto, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação da COVID-19.

Art. 3º As atividades que não estão elencadas no anexo único deste decreto municipal e não previstas no decreto 5.571/2021, obedecerão às medidas de quarentena previstas no Plano São Paulo “Fase Vermelha”.

Art. 4º Altera a redação do artigo 3º-A ao Decreto nº 5571/2021, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º-A No período 7 de junho a 20 de junho de 2021, fica PROIBIDO a locação de chácaras de recreio, ranchos, áreas de lazer e assemelhados, localizadas nas áreas urbanas e rurais do Município de Morro Agudo, SP, com a finalidade de realização de eventos e festividades que geram aglomerações.”

Art. 5º Altera a redação do “caput” do artigo 5º do Decreto nº 5571/2021, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º No período de 7 de junho a 20 de junho de 2021, ficam suspensas as aulas e atividades presenciais nas escolas públicas estaduais e municipais, nas escolas particulares e os serviços de assistência social e de educação da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ressalvado o disposto no §1º:

Art. 6º Fica estabelecido em todo território do Município de Morro Agudo, o toque de recolher no período compreendido das 20h às 05h.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
5 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicada por ter saído no DiOE Nº 975, de 5-6-2021, com incorreção no original.

ANEXO I

PERÍODO DE 7 A 8 DE JUNHO DE 2021

Escritórios em geral e Atividades Administrativas

- Preferencialmente atividade de teletrabalho.

Repartições de Administração Pública Municipal (exceto secretarias e serviços essenciais)

- Preferencialmente atividade de teletrabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 3 de 8

• As repartições municipais deverão designar número suficiente para atendimento essencial à população.

Estabelecimentos Comerciais (Comércio em geral)

- Proibido atendimento presencial
- Permitido o atendimento/funcionamento em oficinas de manutenção, atividades de construção civil, farmácias e drogarias;
- Permitida a comercialização por retirada de produtos no local (take-out), através da janela (drive-thru), por entrega na casa do comprador (delivery) no período compreendido das 05h às 20h.

Supermercados

- Atividade permitida, com limitação de público em 50% da capacidade, e entrega na casa do comprador (delivery) por 24h;

Depósito de bebidas e Lojas de Conveniência

- Proibido atendimento presencial;
- Permitida a comercialização por retirada de produtos no local (take-out), através da janela (drive-thru), por entrega na casa do comprador (delivery) no período compreendido das 05h às 20h.

Locadoras de equipamentos e utensílios para festas

- Atividade não permitida.

Locação de chácaras e áreas de lazer

- Atividade não permitida.

Padarias, Mercearias, Armazéns, Açougues, Peixarias e Hortifrutigranjeiros

- Atividade permitida, de 6h às 20h e;
- Proibido o consumo interno de produtos.

Restaurantes e Bares

- Proibido atendimento presencial;
- Permitida a comercialização por retirada de produtos no local (take-out), através da janela (drive-thru) no período compreendido das 05h às 20h;
- Permitida a comercialização por entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.

Hotelaria

- Proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos.

Escolas

Suspensas as aulas e atividades presenciais nas escolas públicas estaduais e municipais, nas escolas particulares e os serviços de assistência social e de educação da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ressalvadas as exceções abaixo:

- Será permitido o atendimento presencial aos alunos:

I - que possuem dificuldades de acesso à tecnologia para acesso às aulas remotas ou em situação de vulnerabilidade;

II - da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental considerada etapa importante para a alfabetização, matriculados nas escolas do município;

III - O atendimento presencial autorizado nos itens I e II poderá ocorrer desde que respeitado o limite estabelecido no plano São Paulo, além de todos os protocolos sanitários e de distanciamento social;

IV - As disposições também abrangem os encontros presenciais dos cursos realizados a distância pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP – Polo Morro Agudo;

V - Mantidas nas escolas públicas municipais atividades de manutenção, conservação e zeladoria dos prédios.

Esportes coletivos

- Eventos e/ou jogos coletivos profissionais, amadores e de lazer – atividade não permitida.

Academias

- Academias de esportes de todas as modalidades - atividade não permitida.

Parques e Clubes

- Fechados.

Atividade Religiosas

- Permitida a realização de atividades presenciais coletivas (como missas e cultos) limitado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 4 de 8

30% (trinta por cento) de sua capacidade total;

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Eventos, convenções e atividades culturais

- Atividade não permitida.

Salões de beleza e barbearias

- Atividade permitida para atendimento individual com horário marcado.

ANEXO II

PERÍODO DE 9 A 20 DE JUNHO DE 2021

Escritórios em geral e Atividades Administrativas não essenciais

- Preferencialmente atividade de teletrabalho.

Locação de chácaras e áreas de lazer

- Atividade não permitida.

Estabelecimentos Comerciais (Comércio em geral)

- Permitido o atendimento presencial limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total no horário das 6h às 20h, respeitada a legislação local sobre horário de funcionamento.

- Permitida a comercialização através da retirada de produtos no local (take-out) e entrega no veículo do consumidor (drive-thru) das 6h às 20h e entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.
- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Comércio varejistas de mercadorias: lojas de conveniência

- Venda de bebidas alcoólicas: após às 6h e até às 20h.

- Permitido o atendimento presencial limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total no horário das 6h às 20h, respeitada a legislação local sobre horário de funcionamento.

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo

Restaurantes e Similares

- Permitido o atendimento presencial limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total no horário das 6h às 20h, respeitada a legislação local sobre horário de funcionamento.

- Permitida a comercialização através da retirada de produtos no local (take-out) e entrega no veículo do consumidor (drive-thru) das 6h às 20h e entrega na casa do comprador (delivery) por 24h.
- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Esportes coletivos

- Eventos e/ou jogos coletivos profissionais, amadores e de lazer – atividade não permitida.

Parques e Clubes

- Permitido o atendimento presencial, limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, somente para atividades esportivas individuais, no horário das 6h às 20h, respeitada a legislação local sobre horário de funcionamento.

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Academias

- Permitido o atendimento presencial, limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, somente para atividades esportivas individuais, no horário das 6h às 20h, respeitada a legislação local sobre horário de funcionamento.

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Celebrações Religiosas

- Permitido a realização de celebrações religiosas presenciais coletivas, limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total.

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Atividades Culturais

- Permitido a realização de atividades limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total no período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 5 de 8

das 6h às 20h.

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Salões de beleza e barbearias

- Atividade permitida limitada a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total no período das 6h às 20h.
- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos constantes no Plano São Paulo.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.453, DE 02 DE JUNHO DE 2021= (*)

“Dispõe sobre a exoneração, nomeação e alteração de lotação de servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 628/2021, EXONERAR a partir de 01/06/2021 o servidor ADALBERTO CESAR VIANA, portador do CPF nº 294.783.498-48, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO (nomeado nos termos da Portaria nº 5.712/2006), de provimento efetivo.

Art. 2º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 637/2021, EXONERAR a partir de 01/06/2021 o servidor RODRIGO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 354.588.498-84, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (nomeado nos termos da Portaria nº 6.850/2010), de provimento efetivo.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. ADALBERTO CESAR VIANA, portador do CPF nº 294.783.498-48, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria do servidor Carlos Aparecido Bôer.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. GISELE CRISTINA SANTOS DE PAULA, portadora do CPF nº 305.468.518-78, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, lotada no Setor de Merenda Escolar desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria da servidora Neide Helena de Lima Gomes.

Art. 5º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. MAURICIO AZEVEDO DE CARVALHO, portador do CPF nº 214.499.588-50, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de PADEIRO, de provimento efetivo, lotado no Setor de Merenda Escolar desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria do servidor Pedro Dias Moreira.

Art. 6º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. JEFFERSON RODRIGO DA SILVA, portador do CPF nº 314.604.898-10, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AGENTE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, de provimento efetivo, lotado no Setor de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal, em virtude de exoneração do servidor Rodrigo Cesar Alves Spagiari.

Art. 7º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. RODRIGO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 354.588.498-84, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AGENTE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, de provimento efetivo, lotado no Setor de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal, em virtude de vacância do cargo anteriormente ocupado pelo servidor Luís Rogério Branco.

Art. 8º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. ELIANDRA MOURA RODRIGUES DE JESUS, portadora do CPF nº 190.672.498-90, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, lotada no Setor de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 6 de 8

Fundamental desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria da servidora Lucineia Otávio Machado.

Art. 9º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERA A LOTAÇÃO do servidor abaixo discriminado.

Servidor	CPF/RG	Cargo efetivo ocupado	Sector de lotação antigo	Sector de lotação novo
FREDERICO LUIS	RG nº 30.840.389-	SERVIÇOS GERAIS	Sector de Serviços Urbanos	SECRETARIA MUNICIPAL DE
FELIPE	7 SSP/SP	(MASCULINO)		ESPORTES E LAZER

Art. 10 EXONERAR, a partir de 1-6-2021, conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos, a servidora NAIARA DESTRO DE MORAES, portadora do CPF nº 406.546.658-00, nomeada nos termos da Portaria nº 8.947/18, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO, de provimento em comissão, lotado na Divisão de Engenharia e Obras Públicas desta Municipalidade.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
02 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicada por ter saído no DiOE Nº 974, de 2-6-2021, com incorreção no original.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2021

Processo administrativo nº 076/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de smartphones, câmeras e microfones para atendimento das escolas municipais diante da nova realidade e exigências de aulas e atividades

remotas, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e termo de referência. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 22 de Junho de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 22 de Junho de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/06/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Retificação

Pregão Presencial nº 025/2021

Processo administrativo nº 086/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para aquisição de resma de papel sulfite branco, modelo A4 (75g), para diversas secretarias da rede municipal, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do município. Houve retificação no edital, que se encontra disponível no sítio www.morroagudo.sp.gov.br. Mantêm-se as demais cominações, inclusive quanto à data, horário e local da sessão. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/06/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Extrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 020/2021. Processo Administrativo nº 075/2021. Pregão Presencial nº 021/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: E. F. FIGUEIREDO - ME. Objeto: Contratação de aquisição de 1.800 mantas de microfibra, destinados à "Campanha do Agasalho", promovida pela Secretária de Assistência Social para atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 76.320,00. Assinatura: 14/05/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 7 de 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2021. Processo Administrativo nº 071/2021. Pregão Presencial nº 020/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, incluindo a instalação e a prestação de serviços de manutenção dos tanques de armazenamento e bombas de abastecimento. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.905.300,00. Assinatura: 04/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 026/2021. Processo Administrativo nº 091/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: SCALABRIN BRAZIL – CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool gel, para utilização pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo (Todas as Secretárias). Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 18.750,00. Assinatura: 11/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 027/2021. Processo Administrativo nº 059/2021. Pregão Presencial nº 018/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: THALES A. C. SILVA EIRELI. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 924.000,00. Assinatura: 13/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 028/2021. Processo Administrativo nº 038/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ETL – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretárias da Saúde, da Educação e da Cidadania. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 67.983,21. Assinatura: 26/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 029/2021. Processo Administrativo nº 038/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretárias da Saúde, da Educação e da Cidadania. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 88.798,50. Assinatura: 26/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 030/2021. Processo Administrativo nº 038/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretárias da Saúde, da Educação e da Cidadania. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 389.450,90. Assinatura: 26/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 031/2021. Processo Administrativo nº 038/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretárias da Saúde, da Educação e da Cidadania. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 284.103,18. Assinatura: 26/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 032/2021. Processo Administrativo nº 038/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretárias da Saúde, da Educação e da Cidadania. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 302.211,00. Assinatura: 26/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 033/2021. Processo Administrativo nº 331/2020. Pregão Presencial nº 096/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 976

Página 8 de 8

NE LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás oxigênio medicinal, assim como o fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, para atender a Secretária Municipal de Saúde. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 375.000,00. Assinatura: 26/05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 034/2021. Processo Administrativo nº 331/2020. Pregão Presencial nº 096/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás oxigênio medicinal, assim como o fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, para atender a Secretária Municipal de Saúde. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 188.000,00. Assinatura: 26/05/2021.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 037/2021. Contrato Administrativo nº 089/2018. Pregão Presencial n.º 019/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 22.876,44. Data da assinatura: 05/05/2021.

Termo Aditivo nº 038/2021. Contrato Administrativo nº 091/2018. Dispensa de Licitação n.º 007/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MARIA APARECIDA GARCIA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 31.696,20. Data da assinatura: 12/05/2021.

Termo Aditivo nº 039/2021. Contrato Administrativo nº 153/2017. Pregão Presencial n.º 044/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: CARLOS ANTONIO FERREIRA INFORMÁTICA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 30.329,88. Data da assinatura:

19/05/2021.

Termo Aditivo nº 040/2021. Contrato Administrativo nº 188/2019. Pregão Presencial n.º 083/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: A. C. LIMA COLETA E RECICLAGEM RESIDUOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 910.563,60. Data da assinatura: 19/05/2021.

Termo Aditivo nº 041/2021. Contrato Administrativo nº 140/2020. Dispensa de Licitação n.º 350/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ALZIRA DE SOUZA CAMPIDELLI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 21.683,76. Data da assinatura: 19/05/2021.

Termo Aditivo nº 042/2021. Contrato Administrativo nº 103/2019. Dispensa de Licitação n.º 279/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MARTINHO MORAES MENDES. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 11.040,84. Data da assinatura: 26/05/2021.

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 001/2021. Donatário: Município de Morro Agudo. Doador: JODAL'S COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. Objeto: Doação em favor do donatário de 3 (três) bandeiras de mastro, sendo uma municipal, estadual e da união. Data da assinatura: 20/05/2021.